



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2017.

“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) cargo de **GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**, de provimento em comissão a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

Descrição Sumária das tarefas

Gerenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos e atividades afins relacionadas ao Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações operacionalizadas nessa unidade;
- Elaborar em conjunto com a equipe técnica do CCI o Plano de Trabalho de Atividades por exercício;
- Elaborar relatório de atividades mensais referente às ações executadas no CCI;
- Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os idosos;
- Participar de reuniões de planejamento promovidas pela (SADS) contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria do serviço a ser prestado;
- Participar de reuniões periódicas com a rede prestadora de serviços socioassistenciais e setoriais;
- Contribuir com o órgão gestor (SADS) na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social e da pessoa idosa;
- Articular e promover encontros intergeracionais;
- Articular e promover atividades esportivas com idosos por meio de ações inclusivas, iniciação esportiva, campeonatos, entre outros;
- Promover ações de interesse dos idosos;

- Proporcionar espaço de convivência, cultura e lazer;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Definir com a equipe Técnica, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos Idosos;
- Gerenciar os trabalhos e tarefas confiados a sua gerencia;
- Organizar as viagens dos idosos dentro da finalidade do Plano de Trabalho do SCFV para Idosos;
- Responsabilizar pelos adiantamentos e prestação de contas dos mesmos, referente as viagens e passeios dos idosos.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	-Ensino Superior Completo em Serviço Social ou, Sociologia ou, Psicologia ou Educação Física. -Registro no Conselho Regional Competente da área de formação.
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais.

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento em comissão previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Nomeação

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	R\$ 2.100,00

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).



Câmara Municipal de Platina

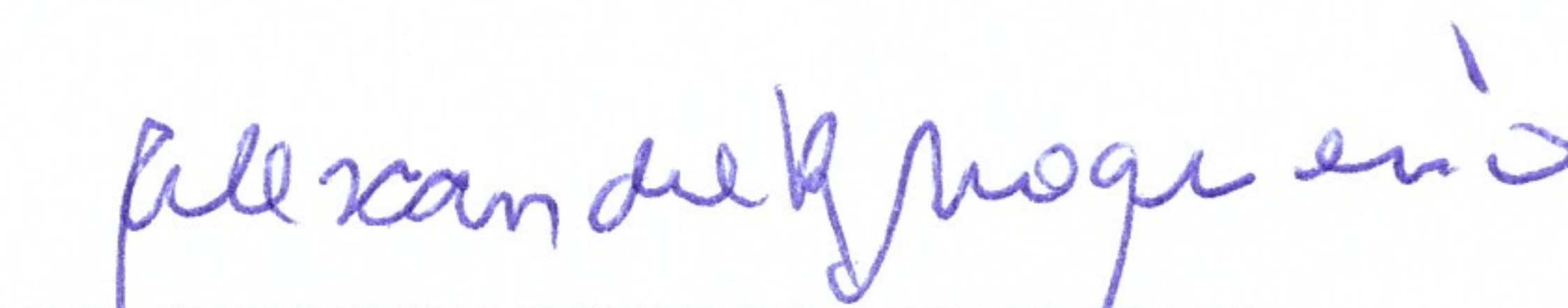
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

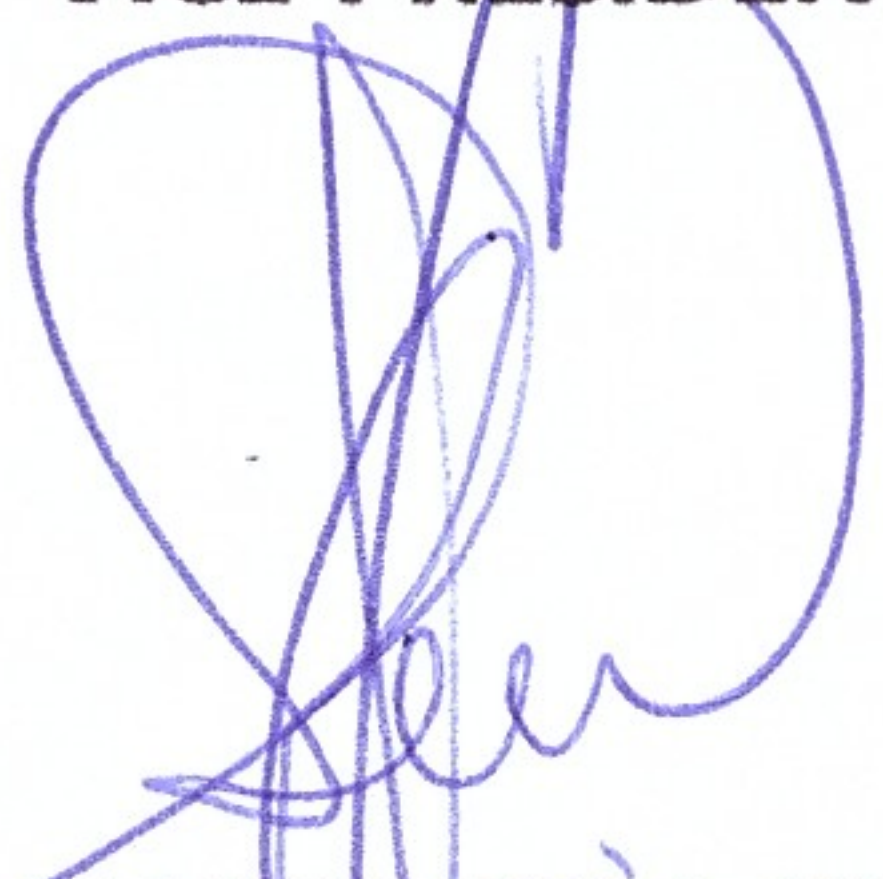
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 58/01 de 11 de dezembro de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de abril de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
2º SECRETÁRIO